

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2025.1)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: Contratos Mercantis.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira do Produtor de Ceilândia.

Título Geral: Sociedade Limitada

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Prof. Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador / Orientador: Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

| Nome Completo | Matrícula |
|--------------------------------------|------------------|
| Ana Paula Marinho Sanches | 2323180000109 |
| Beatriz da Silva Moura | 2417200000031 |
| Beatriz de Negreiros Souza | 2417200000005 |
| Carlos Henrique Brito Teles Palmeira | 2413180000020 |
| Cauê Mello da Silva | 2420010000019 |
| Dayanna da Silva Muniz | 2513180000063 |

Centro Universitário Processus

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Emanuelle Dantas Silva | 2313180000169 |
| Geiza Silveira Araujo | 2417200000056 |
| Idalicia da Silva Cruz | 2417200000015 |
| Orovaldo Aparecido Colchon Filho | 2413180000011 |
| Rosilene Aparecida Luciano | 24231800001167 |
| Samira Teles Freitas Silveira | 2417200000021 |

3. **Desenvolvimento**

Apresentação:

Este projeto de prática extensionista tem por objetivo estudar e difundir o regime jurídico das sociedades limitadas, tal como previsto nos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil, abordando aspectos fundamentais desse formato societário, tais como responsabilidade dos sócios, integralização do capital social e quóruns de deliberação. Para tanto, serão realizadas ações de extensão, entre as quais criação de perfil informativo na rede social Instagram, apresentação do projeto de pesquisa em sala de aula e visita orientada a uma feira livre no Distrito Federal, a fim de divulgar as características do regime jurídico das sociedades limitadas aos trabalhadores locais.

Fundamentação Teórica:

No Brasil, a sociedade limitada é regulamentada pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, que estabelecem as principais regras e normas para a constituição, o funcionamento e a extinção desse formato empresarial. (BRASIL, 2002)

A sociedade limitada é uma forma societária amplamente adotada devido a sua flexibilidade, simplicidade administrativa e segurança jurídica oferecida aos sócios. Segundo Coelho (2011, p.180), o sucesso da limitada se deve a duas de suas características: a limitação da responsabilidade dos sócios e a contratualidade.

Em razão da limitação da responsabilidade, os empreendedores e investidores podem limitar suas perdas, em caso de fracasso da empresa, respondendo apenas pelo capital social estabelecido para a sociedade. Assim, os credores não poderão executar seus créditos no patrimônio particular dos sócios, nem mesmo em caso de falência. (TOMAZETTE, 2017, p.468-470)

Ainda segundo Tomazette (2017, p. 468-470), o segundo motivador do sucesso da sociedade limitada é a contratualidade, por meio da qual a relação entre os sócios é reservada, até os limites legais e da boa fé objetiva, na liberdade contratual.

O capital social da sociedade limitada estrutura-se em quotas que, para a própria sociedade, são consideradas indivisíveis. Havendo condomínio sobre quota, como na sucessão de sócio falecido, os direitos societários devem ser exercidos por representante

Centro Universitário Processus

comum, e os condôminos respondem solidariamente pelas prestações necessárias à integralização da parte ainda não paga. (BRASIL, 2002)

A gestão da sociedade limitada pode ser atribuída tanto a sócios quanto a não sócios, conforme escolha formalizada no contrato social ou em ato separado. Uma vez designado em ato separado, o administrador, seja ele sócio ou não, deve investir-se no cargo mediante termo de posse lançado no livro de atas da administração. (BRASIL, 2002)

Encerrado cada exercício social (por destituição ou pelo término do prazo de gestão), cabe à administração elaborar inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, assegurando a publicidade dos dados essenciais da gestão. (MELO, 2021)

O contrato social da limitada pode instituir um conselho fiscal para fiscalizar a gestão, composto de, no mínimo, três membros efetivos e seus respectivos suplentes, sócios ou não, todos residentes no País. Esses conselheiros são eleitos anualmente pela assembleia prevista no art. 1.078, e aos sócios minoritários que representem ao menos um quinto do capital garante-se o direito de eleger separadamente um conselheiro e seu suplente. (BRASIL, 2002)

O Código Civil distingue dois formatos deliberativos para a sociedade limitada: reunião e assembleia. Ambos produzem decisões vinculantes a todos os sócios, mas a assembleia segue rito mais formal, incluindo instalação com quórum qualificado, lavratura de ata e arquivamento, enquanto a reunião admite procedimento simplificado previsto no contrato social. (BRASIL, 2002)

O capital social da limitada pode ser ajustado em duas direções, conforme as necessidades empresariais. Aumenta-se por deliberação de sócios que representem, salvo cláusula contratual diversa, ao menos três quartos (3/4) do capital, após o que deve ser alterado e averbado o contrato social, assegurando a plena integralização dos novos aportes. (BRASIL, 2002)

A exclusão extrajudicial de sócios minoritários só é admitida se o contrato social contiver cláusula expressa de exclusão por justa causa. (BRASIL, 2002)

A dissolução da sociedade limitada opera de pleno direito sempre que se verificar qualquer das hipóteses do art. 1.033, tais como o término do prazo de duração sem prorrogação, o consenso unânime dos sócios ou deliberação de maioria absoluta em sociedade por prazo indeterminado, bem como a extinção da autorização legal para funcionar. (BRASIL, 2002)

Tema Geral:

Direito Empresarial: Estudo sobre os tipos de sociedade existentes na legislação brasileira.

Tema Específico do Grupo: Sociedade Limitada

Centro Universitário Processus

Problema verificado:

Observa-se que muitos micros e pequenos empresários exercem suas atividades na forma de sociedade limitada sem pleno conhecimento das normas de responsabilidade patrimonial e das regras de constituição (capital social, cessão de quotas, administração), gerando situações de irregularidade que podem lhes causar alguns transtornos, como por exemplo, expor seus patrimônios pessoais e bloquear o acesso a crédito.

Além disso, a ausência de orientação jurídica adequada pode acarretar autuações fiscais, dissolução irregular e disputas judiciais entre sócios.

Objetivo geral:

Estudar o tema e orientar empresários e empreendedores acerca dos aspectos jurídicos essenciais da sociedade limitada, incluindo responsabilidade dos sócios, integralização do capital e formalidades contratuais, com base nos citados artigos do Código Civil, visando à regularização de seus negócios e ao fortalecimento da segurança jurídica.

Objetivos específicos:

Promover palestra em sala de aula sobre as regras das sociedades limitadas, integrando doutrina e legislação;

Desenvolver e publicar no Instagram conteúdos digitais (banners explicativos, vídeos curtos, infográficos) sobre temas como responsabilidade patrimonial, capital social e administração;

Elaborar e distribuir uma cartilha digital com modelo simplificado de contrato social e passo a passo para registro na Junta Comercial; e

Realizar atendimentos individuais (consultorias rápidas) à pequenos empresários interessados em constituir ou regularizar sua sociedade limitada.

Justificativa:

A sociedade limitada, em razão de sua flexibilidade contratual e do escudo patrimonial que confere aos quotistas, consolidou-se como o tipo societário mais adotado no Brasil. Todavia, a proliferação de normas e interpretações recentes gera insegurança, sobretudo entre micro e pequenos empresários, que muitas vezes desconhecem noções elementares, como a separação entre o patrimônio pessoal dos sócios e o da pessoa jurídica.

Justifica-se, portanto, este projeto: socialmente, por oferecer orientação qualificada à comunidade empresarial, aumentando a segurança nas operações e

Centro Universitário Processus

fomentando a formalização de negócios; e academicamente, por articular a teoria do Direito Empresarial à prática cotidiana, aprimorando as competências de pesquisa e comunicação dos participantes e estreitando o diálogo entre universidade e sociedade.

Metas:

Lançar e manter ativo um perfil no Instagram, alcançando pelo menos 50 seguidores até o término do projeto;

Publicar 10 materiais digitais informativos (banners, vídeos e infográficos);

Realizar aula expositiva em sala para o professor e demais alunos;

Promover visita à feira livre no Distrito Federal, mapeando e atendendo os empreendedores locais;

Distribuir cartilhas digitais com orientação jurídica sobre o tema ao público-alvo da feira livre.

Hipótese / Resultado esperado:

Parte-se da hipótese de que a combinação de ações presenciais (aulas e feira livre) e digitais (Instagram e cartilha) levará a uma mudança de comportamento dos pequenos empresários, refletida em:

- Aumento do número de sociedades limitadas formalmente constituídas ou regularizadas na comunidade atendida;
- Maior segurança jurídica percebida pelos sócios, com redução dos riscos de responsabilização pessoal;
- Engajamento dos estudantes de Direito em atividades extensionistas, ampliando o diálogo entre universidade e sociedade.

Metodologia:

- Pesquisa bibliográfica e documental;
- Produção de materiais escritos;
- Comunicação digital via rede social Instagram;
- Aulas expositivas em sala;
- Visitas de campo à feira livre no Distrito Federal;
- Registro e análise de dados qualitativos e quantitativos colhidos nos atendimentos para avaliar a eficácia do projeto.

Data de início: 17 de fevereiro de 2025

Data de término: 10 de julho de 2025

Centro Universitário Processus

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em 06 de maio de 2025.

COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de direito comercial. São Paulo: Saraiva, 2011.

MELO, Gustavo Saad Diniz. Direito societário: teoria geral e prática. 2. ed. – São Paulo: Método, 2021.

TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial: Teoria geral e direito societário – 8. ed. rev. e atual. – São Paulo: Atlas, 2017.